**DECRETO Nº. 4032 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

Retifica/altera o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021 nas repartições públicas internas e externas da Administração Direta e Indireta do Município de Córrego Fundo e dá outras providências.

**O Prefeito de Córrego Fundo/MG, Danilo de Oliveira Campos**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto n°. 3919/2021 que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021 nas repartições públicas internas e externas da Administração Direta e Indireta do Município de Córrego Fundo;

**CONSIDERANDO** que o dia do servidor público é comemorado no dia 28 (vinte e oito) de outubro, conforme o disposto no artigo 190 da Lei Complementar n°. 021 de 21 de janeiro de 2010 – Estatuto do Servidores Públicos do Município de Córrego Fundo/MG.

**CONSIDERANDO** que nesse ano de 2021 a data em comemoração ao dia do Servidor Público está prevista para uma quinta-feira e;

**CONSIDERANDO** a previsão no art. 5° do Decreto n°. 3919/2021 sobre possibilidade de alteração dos pontos facultativos, observado o princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica retificado o calendário de feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2021 para que no item **XIV,** onde consta: *“26 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo)”,* passe a constar: ***XIV -*** *28 de outubro, quinta-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);*

**Parágrafo Único:** Transfere, em caráter excepcional, para o dia 1º de novembro, (segunda-feira), véspera de feriado (Finados), a comemoração do Dia do Servidor Público, no âmbito desse Município.

**Art. 2º -** Os demais dispositivos do Decreto n°. 3919/2021 não alcançados por este decreto permanecem em vigor.

**Art. 3º -** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Córrego Fundo/MG, 27 de agosto de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito